

PLANO DE TRABALHO 2025

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - PARTOS

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Inaugurada oficialmente em 08 de dezembro de 1957, pelo então Governador Jânio Quadros, a Santa Casa de Dracena teve seu início em meados de 1951 com a primeira assembleia presidida por Írio Spinard. A intenção era a de construir um hospital particular, onde médicos teriam participação como acionistas, porém, as lideranças da cidade na época composta por Virgílio Pagnozzi, Edson da Silveira Campos e Messias Ferreira da Palma, convenceram o então prefeito do município a construir um hospital com a participação de religiosas, sendo instituída a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, tendo a sua construção confiada ao médico e segundo Provedor Dr. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes Júnior. O ano de 1988 foi marcado pela inauguração do Pronto Socorro, que foi municipalizado em 1990 e da Unidade de Terapia Intensiva - U.T.I. que iniciou com 05 (cinco) leitos e presentemente conta com 20 leitos.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA mantém uma estrutura organizacional definida pelo seu Organograma. A cada biênio realiza eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e tem como CONCEITOS a sua MISSÃO:

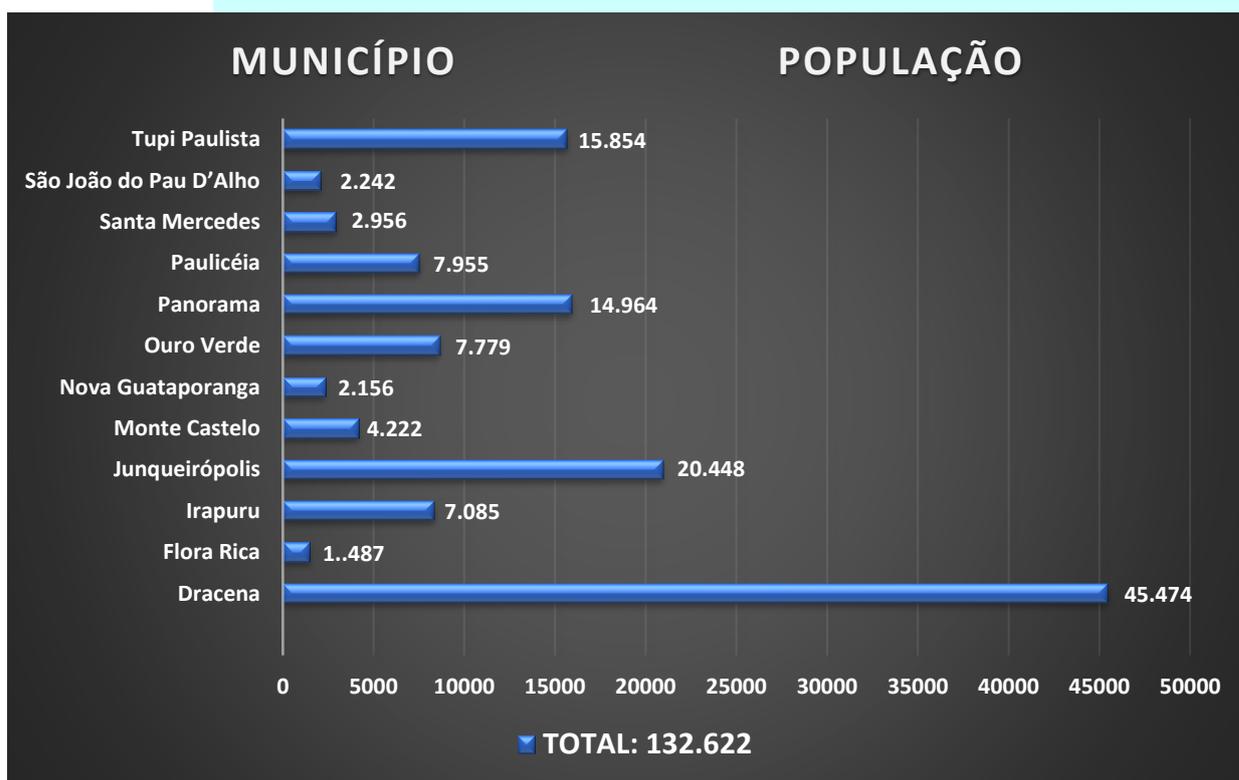
promover a saúde prestando atendimento humanizado e qualificado à comunidade local e regional, em nível de média e alta complexidade, mantidos os compromissos de caráter social e filantrópico, sem discriminação, atendendo as demandas dos sistemas público e privado; e a sua **VISÃO**: manter-se como hospital de referência regional, reconhecido com sua eficiência, qualidade no atendimento aos seus clientes, com ações humanizadas na relação com o público interno e externo e equipe multiprofissional valorizada e reconhecida; tendo como seus **VALORES**: compromisso filantrópico, ética, gerenciamento de recursos e a melhoria humana e tecnológica do ambiente de trabalho, além de sua **ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**: recuperar, reconstruir, e fazer funcionar bem o que existe.

b) Características da Instituição

A **OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA** vem ao longo de seus **66 (sessenta e seis) anos** buscando o aprimoramento de seus modelos para proporcionar um atendimento digno à população que a procura. Durante este período o hospital empenhou-se em condicionar suas estruturas para melhor acolher os pacientes e profissionais, com o singelo intuito de resolutividade das moléstias apresentadas. Com o crescimento de nossos atendimentos e de nossa cidade, cresceram também as migrações de profissionais médicos de várias especialidades que fixaram residência em Dracena, proporcionando à **SANTA CASA DE DRACENA** uma condição de referência regional em saúde. Em decorrência desta situação nosso hospital possui hoje um quadro funcional e profissional dedicado a proporcionar um atendimento médico-hospitalar mais ágil, eficaz e seguro, onde, além de nossos **406** (quatrocentos e seis) **funcionários colaboradores**, podemos contar também com **106** (cento e seis) **médicos** das mais variadas especialidades

e **25** (vinte e cinco) **paramédicos** em nosso corpo clínico, condição esta que impulsionou a cidade de Dracena a ser denominada “**CAPITAL REGIONAL DA SAÚDE**”.

Localizada a uma latitude de 21° 28' 57" sul e uma longitude 51° 31' 58" oeste à uma altitude de 421 metros, dista da capital cerca de 641 quilômetros, Dracena, através da **SANTA CASA DE DRACENA**, tornou-se **REFERÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE** para os **12** (doze) **municípios** que a circunvizinham, abrangendo uma população estimada em **2022** de **132.622** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois) **habitantes** sendo eles:



Atuando como referência primária e secundária para **Dracena, Ouro Verde e Irapuru**, e referência secundária para os municípios de **Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, Nova Guataporanga, São João do Pau D'Alho, Tupi Paulista, Junqueirópolis, Flora Rica e Monte Castelo**, no âmbito do S.U.S., de acordo com o Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS XI. Para suportar este atendimento a **SANTA CASA DE DRACENA** está instalada em uma área física construída em dois prédios, totalizando **11.699,39 metros quadrados** de edificações. Comporta 163 (cento e sessenta e três) leitos, onde destes, no mínimo **60% (sessenta por cento)** são destinados a atendimentos do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – S.U.S.**, distribuídos em enfermarias masculina e feminina adulta, apartamentos, unidade de pediatria, maternidade, berçário e unidades de terapia intensiva, sua infraestrutura possui ainda os serviços de farmácia, centro cirúrgico, maternidade, central de esterilização de materiais, laboratório de análises clínicas, unidade de coleta e transfusão de sangue (banco de sangue), centro de diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e tomografia computadorizada), terapia renal substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) serviço ambulatorial de pequenas cirurgias e ambulatório de ortopedia e traumatologia.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

| | | | |
|--|----------------|---------------------------|---------------------------|
| <i>Razão Social</i> | | | |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA | | | |
| <i>CNPJ</i> | | | |
| 47.617.584/0001-02 | | | |
| <i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> | | | |
| ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | | | |
| <i>Endereço</i> | | | |
| RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822 | | | |
| <i>Cidade</i> | | | <i>UF</i> |
| DRACENA | | | SP |
| <i>CEP</i> | | <i>DDD/Telefone</i> | |
| 17.900-000 | | (18) 3821-8466 | |
| <i>E-mail</i> | | | |
| diretoria@santacasadracena.com.br | | | |
| <i>Banco</i> | <i>Agência</i> | <i>Conta Corrente (*)</i> | <i>Praça de Pagamento</i> |
| 001 | 0373-5 | 2077-X | Dracena - SP |

b) Responsável

| | | |
|---|---|--|
| <i>Responsável pela Instituição</i> CELSO XAVIER SANTIN | | |
| <i>CPF</i> 043.824.528-80 | <i>RG</i> 9.639.305-1 SSP/SP | <i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP |
| <i>Cargo/Função</i> PROVEDOR | <i>Vencimento do Mandato</i> 12/06/2024 | |
| <i>Endereço</i> EDSON DA SILVEIRA CAMPOS, Nº 1.699 – DRACENA - SP | | |
| <i>Cidade</i> DRACENA | <i>UF</i> SP | |
| <i>Diretor Técnico</i> FERNANDO PEREIRA BETTIO | | |
| <i>CPF</i> 357.091.558-10 | <i>RG</i> 30.397.377-8 | <i>Órgão Expedidor.</i> SSP/SP |
| <i>Cargo</i> DIRETOR TÉCNICO | <i>Função</i> DIRETOR TÉCNICO | |
| <i>Endereço</i> RUA AMETISTA, Nº. 71 – JARDIM ELDORADO | | |
| <i>Cidade</i> DRACENA | <i>UF</i> SP | |
| <i>CEP</i> 17.900-000 | <i>Telefone</i> (18) 3821-8466 | |

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| OBJETO | DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------|---|
| CUSTEIO-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA – REALIZAÇÃO DE PARTOS |

a) Identificação do Objeto

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA pretende junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA** manter parceria que possibilite a liberação de recursos financeiros **MENSAIS** para pagamento de prestação de serviços médicos/hospitalares na especialidade de **GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PARTOS** conforme abaixo descritos:

1.

| TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS - PARTOS | |
|---|--------------|
| PROCEDIMENTO | VALOR TOTAL |
| PARTO CESARIANO | R\$.3.460,00 |
| PARTO NORMAL | R\$.2.725,00 |
| PARTO CESARIANO C/LAQUEADURA | R\$ 3.875,00 |

Nos valores acima estão inclusos honorários de médico obstetra, pediatra, anestesista e auxiliar, com suporte de:

- 1.1 Escala de obstetra 24 horas
- 1.2 Escala de Pediatra 24 horas
- 1.3 Anestesistas 24 horas
- 1.4 Médico Assistente

A internação da parturiente e do recém-nascido se dará em acomodação adequada em ala específica de maternidade, em quarto coletivo.

2. Nos valores constantes da **TABELA DE VALORES DE PROCEDIMENTOS- PARTOS, não estão inclusos** :

- Parto Gemelar;
- Diárias em U.T.I.;
- Custos de transfusão (material, exames, hemocomponentes);
- Exames realizados em laboratórios terceirizados (outras cidades);
- Medicação de alto custo (Vacina - Rhophylac);
- Reinternação e intercorrências para evolução de procedimentos diversos do diagnóstico inicial;
- Permanência/internação superior a 48 (quarenta e oito) horas, sendo superior serão adicionados as diárias e os serviços;
- Transporte em caso de transferência em ambulância U.T.I., tanto para a paciente – quanto para o Recém-Nascido;
- Consulta em caso de não realização do parto por diagnóstico médico;

- Serviços de alimentação, lavanderia e outros serviços extras requisitados pela paciente.

3. Para o início dos atendimentos:

I- A Secretaria Municipal de Paulicéia fará o trabalho de agendamento das gestantes junto ao ambulatório da SANTA CASA a partir da 35ª. semana de gestação, para início do acompanhamento até o momento do parto;

II- A Secretaria Municipal de Paulicéia providenciará o transporte da paciente até a Santa Casa de Dracena, para todo o acompanhamento e parto, vice-versa no ato da “alta”;

III- A Secretaria Municipal de Paulicéia comunicará no momento do encaminhamento o início do transporte, alertando sobre as condições do parto;

IV- O médico da Unidade de Saúde de Paulicéia obrigatoriamente fará contato telefônico com o médico plantonista da Santa Casa de Dracena para detalhar informações sobre a parturiente antes do início do transporte.

V- Serão realizados na SANTA CASA DE DRACENA os partos a termo, casos de prematuridade deverão ser encaminhados para referência com U.T.I. Neonatal.

VI- A condução dos casos será baseada em protocolo, que serão enviados para a Secretaria Municipal de Saúde de Paulicéia.

4. Processamento:

I - O fechamento do mês da prestação do serviço será efetuado o encontro de contas, enquadrados nos procedimentos/valores nos termos do **ITEM 1**, sendo o período de apuração do dia 25 do mês anterior ao dia 25 do mês corrente, cujos valores excedentes ou diminutos serão compensados através de fatura emitida para vencer no dia 10 (dez) do mês subsequente;

II- Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária – **Banco do Brasil, agência 0373-5, Conta Corrente nº. 2077-X;**

III-A falta do repasse mensal antecipado desobriga a Santa Casa de Dracena na prestação dos serviços pactuados;

IV- No caso do encaminhamento para o parto pelo médico da origem, por não estar no tempo próprio ou em caso de remoção pela ocorrência de ser de 'alto risco" ou, ainda, por circunstância que extrapolam a capacidade da Santa Casa de Dracena, será cobrado o valor da consulta e taxas hospitalares por gestante correspondente a R\$.315,00 (trezentos e quinze reais).

b) Justificativa

A Diretoria Administrativa da **SANTA CASA DE DRACENA** instituiu como sua principal meta garantir o atendimento, sempre visando o aumento na qualidade de seus serviços, diminuindo o encaminhamento de nossos pacientes a outros centros. Busca ainda melhorar constantemente o suporte aos profissionais que utilizam este estabelecimento para tratamento de seus pacientes, investindo em melhorias nos ambientes, equipamentos, materiais de consumo e medicamentos, objetivando uma menor permanência dos pacientes internados e um atendimento de alta qualidade.

Dentro deste contexto o convênio proposto para a prestação de serviços médicos/hospitalares especializados em ginecologia e obstetrícia de **parto normal, parto cesariano e parto cesariano com laqueadura para o Município de Paulicéia**, permite ao município garantir aos seus cidadãos o acesso a um serviço médico especializado, com inegável vantagem financeira, por não ter que investir um grande montante para estruturar um serviço próprio, com

toda estrutura necessária tanto médica quanto hospitalar, o que demandaria certamente a construção ou a reforma de prédios, a contratação de pessoal, a aquisição de equipamentos e de materiais de alto custo.

c) Metas

Assegurar a prestação de serviços médicos/hospitalares especializados em ginecologia e obstetrícia de **parto normal, parto cesariano e parto cesariano com laqueadura.**

c) Etapas ou Fases de Execução

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | APLICAÇÃO |
|-------------------------------------|--|----------|------------------------------|
| 1 | Assinatura de convênio com Órgão Público Municipal | 12 meses | 0 |
| 2 | Elaboração das escalas de plantões | mensal | 0 |
| 3 | Pagamento dos procedimentos realizados (estimativa de 05 partos mês) | mensal | 12 parcelas de R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DO CONVÊNIO (12 MESES) | | | R\$ 240.000,00 |

e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

| ORDEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | % |
|--------------|--|--|-----------------------|-------------|
| 01 | CUSTEIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ HOSPITALA- RES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDI- COS/ HOSPITA- LARES NA ESPE- CIALIDADE DE GINECOLO- GIA/OBSTETRÍ- CIA PARA REALI- ZAÇÃO DE PAR- TOS | R\$ 240.000,00 | 100% |
| TOTAL | | | R\$ 240.000,00 | 100% |

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|-----|--|------------|---------------|
| 1 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 2 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 3 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 4 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 5 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 6 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |

| MÊS | OBJETO | PROPONENTE | CONCEDENTE |
|--------------|--|------------|-----------------------|
| 7 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 8 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 9 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 10 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 11 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| 12 | Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 240.000,00 |

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início : **01/01/2025**
- Duração: **31/12/2025**

Dracena (SP), em **03 de dezembro de 2024**.


**OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E
 MATERNIDADE DE DRACENA**
 CELSO XAVIER SANTIN
 PROVEDOR